



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



LEI MUNICIPAL Nº 264/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 252/2025 que disciplina alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 252/2025, de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescida do Artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A - Fica determinado que os valores constantes no anexo I, serão reajustados, através de Decreto Municipal, anualmente com base no reajuste do salário mínimo”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

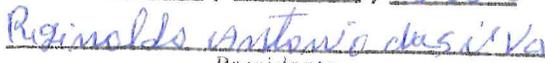
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Em 09 / 02 / 2026


Reginaldo Antonio das Silva
Presidente

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO

Discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, Em 09 / 02 / 2026


Francisca Joana Miranda Costa
Secretário

LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Em 09 / 02 / 2026


Francisca Joana Miranda Costa
Secretário

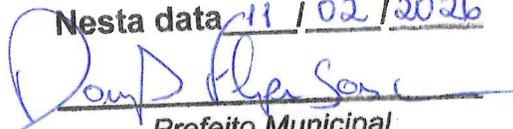
A SANSÃO

Sala das Sessões, Em 09 / 02 / 2026


Reginaldo Antonio das Silva
Presidente

SANCIONADA

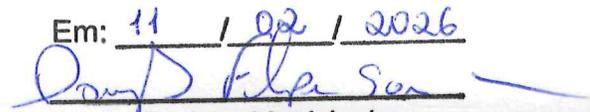
Nesta data 11 / 02 / 2026


Douglas Filipe Sousa
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data, publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

Em: 11 / 02 / 2026


Douglas Filipe Sousa
Prefeito Municipal